

**Decreto Nº 2549 - de 22 de Dezembro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.271.0001.2.0014-100 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 340,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 340,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 340,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 310,16

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 123.447,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 123.757,16

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R\$ 311,82

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 311,82

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 124.068,98

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.408,98

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 124.408,98**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 340,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 340,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 340,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R\$ 311,82

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 311,82

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 311,82

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 310,16

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 310,16

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 310,16

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 961,98

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 961,98**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 22 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59